COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO 07	CEI PROF APARECIDA CASSIOLATO
	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
	CEI BEM QUERER GOV EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
	BERÇARIO E MATERNAL PANDINHA
	ESCOLA MOTESSORI DE CAMPINAS
	PARQUE INFANTIL CATATAU

Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº009, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de Unidades Educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional :
UnidadeEducacional: Bloco 01

BLOCO 01	EEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS
	CEI CHA IL SUN
	CEI JOÃO BATISTA FILHO
	CEI REGENTE FEIJO

Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº010, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI AGOSTINHO PATTARO, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI AGOSTINHO PATTARO, Naed Norte
Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº011, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no EMEF/EJA Geny Rodrigues, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
UnidadeEducacional: EMEF/EJA Geny Rodrigues, Naed Norte

Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº012, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Mário Gatti, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Mário Gatti, Naed Norte
Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº013, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sudoeste, localizado à rua Manuel Francisco Mendes nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducacional: BLOCO 37 EMEF EMÍLIO MIOTTI
CEI BEM QUERER DOUTOR MILTON SANTOS
CEI MARGARIDA MARIA ALVES
CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
RECANTO INFANTIL ANA'S PARK
Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº013, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sudoeste, localizado à rua Manuel Francisco Mendes nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:
BLOCO 37 EMEF EMÍLIO MIOTTI
CEI BEM QUERER DOUTOR MILTON SANTOS
CEI MARGARIDA MARIA ALVES
CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
RECANTO INFANTIL ANA'S PARK
Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003536-91. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 85/2023. **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de subscrição anual de solução para governança e segurança de equipamentos de informática, prezando por suas particularidades "anti-malware", incluindo serviços de apoio ao gerenciamento e operacionalização da solução e suporte técnico, direito a atualizações e garantia de níveis mínimos de serviço
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária:
. VERY TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 26.086.569/0001-05 - item 1 (R$ 246,71).
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 05 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00003765-51. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Inexigibilidade) n.º 11/2023. **Contratada:** MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 68/2023. **Objeto:** Contratação direta de empresa para aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda. **Valor:** R$ 1.716.000,00. **Assinatura:** 04/01/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses após a data de sua assinatura (04/01/2024 a 03/01/2025).

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício
Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 08 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00003862-71. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Inexigibilidade) n.º 12/2023. **Contratada:** MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 69/2023. **Objeto:** Contratação direta de empresa para "Aquisição e fornecimento de metodologia pedagógica voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais, cognitivas e éticas compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores da EJA Educação de Jovens, adultos e idosos - FUMEC". **Valor:** R$ 611.780,00. **Assinatura:** 04/01/2024. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua assinatura (04/01/2024 a 02/07/2024).

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício
Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 08 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC.2022.00023612-67. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2023 - Presencial. **Contratada:** ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato n.º** 01/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de coberturas e instalaçoes elétricas de unidades educacionais e administrativas da secretaria de educação de campinas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), conforme definido no Termo de Referência e seus anexos. **Valor:** R$ 22.200.000,00. **Assinatura:** 05/01/2024. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato (05/01/2024 a 04/01/2026).

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício
Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 08 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC.2022.00023612-67. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2023 - Presencial. **Contratada:** CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 02/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de coberturas e instalaçoes elétricas de unidades educacionais e administrativas da secretaria de educação de campinas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), conforme definido no Termo de Referência e seus anexos. **Valor:** R$ 22.300.000,00. **Assinatura:** 04/01/2024. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato (04/01/2024 a 03/01/2026).

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício
Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023

PROTOCOLO Nº: 2021.00000235-34

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de VALES REFEIÇÃO E VALES ALIMENTAÇÃO na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento na cláusula 12.3.1 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 25/2021, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, inciso Ida Lei nº 8.666/93, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 06.344.497/0001-41)** seja penalizada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 6.3, 6.9, 6.10 e 6.11 do termo de referência que acompanhou o edital e bem como à cláusula 7.1.7 do instrumento contratual, com a sanção de advertência.

Publique-se.

Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Devido à grande demanda pelas aulas de ginástica artística no Ginásio do Taquaral, nas turmas de iniciação, a Secretaria de Esportes e Lazer criou uma normatização para a inscrição na lista de espera na modalidade, conforme as seguintes regras:

1. A idade para inscrição na lista de espera é para meninas nascidas no ano de 2014 a 2018;
2. As turmas são definidas por idade e horários pré estabelecidos;
3. A validade da lista é anual;
4. Estar na lista de espera não garante vaga no ano inscrito;
5. Todas as inscrições devem ser feitas presencialmente por pais ou responsáveis legais no período de inscrição;
6. Documentos necessários: RG do responsável e RG ou certidão de nascimento da criança.

Inscrever a criança na lista é estar ciente e concordar com todas informações descritas.

Período de inscrição para lista de esperada de Ginástica Artística de 2024: 06 e 07 de fevereiro, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

Local: Sala de Ginástica Artística do Ginásio do Taquaral, situada na avenida Heitor Penteado, portão 7 do Parque Portugal.

Campinas, 09 de janeiro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00129185-74
Interessado: GILBERTO BOSCO JUNIOR

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU, exercícios de 2016 a 2020, do imóveis nºs 3162.23.45.0001.01001, 3162.23.45.0001.01002, 3162.23.45.0001.01003 e 3162.23.45.0001.01011, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Campinas, 09 de janeiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00001871-38
Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Requerente: SONIA APARECIDA AOKI ZAIA
Cartográfico: 3423.32.61.0478.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de **IPTU** do exercício de **2021**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3423.32.61.0478.01001**, em face da **perda do seu objeto**, posto que o lançamento foi cancelado através do protocolo 2020/03/970, mediante decisão em Recurso Voluntário do protocolo **PMC.2022.00020359-71**, publicada no D.O.M. em 18/05/2023, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07.

Protocolo SEI nº: PMC.2022.00013819-14
Interessado: B&K Participações Societárias Ltda.
Código Cartográfico: 4313.13.10.0474.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2018 a 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4313.13.10.0474.01001,** nos termos do artigo 83, inciso I da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22, inciso III, ambos da Lei 13.104/07 e Editais de Notificação publicados no Diário Oficial do Município, respectivamente, em 12/01/2018, 11/01/2019, 10/01/2020 e 14/01/2021, estabelecendo ao responsável tributário o prazo-limite para protocolização de impugnação aos lançamentos tributários em 16/02/2018, 15/02/2019, 14/02/2020 e 18/02/2021.
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU dos exercícios**